



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 466– Itajá/RN, 23 de Janeiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 466 – Itajá/RN, 23 de Janeiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÕES – 04 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030301/2017
DISPENSA 060301/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Município de Itajá
CONTRATADO (A): Edilza Maria Ferreira Penha, CPF: 393.532.734-04
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Locação de um imóvel tipo residencial, para o funcionamento da casa de apoio à saúde, onde abrigará pacientes que realizam tratamentos médicos de média e alta complexidade nos diversos hospitais e clínicas localizadas na capital do estado, assim atendendo as necessidades dos municípios da Cidade de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017.

VIGÊNCIA: 03/01/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 2.11.02 - Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

Unid. Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 02.083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Nat. Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 01002

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES – 04 DE JANEIRO DE 2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050301/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Locação veículo para transporte de pacientes em hemodíalise, e dos pacientes em tratamentos e em consultas pelo SUS na capital do Estado, e nas cidades circunvizinhas, atendendo as necessidades dos municípios da cidade de Itajá/RN. Declaro o interessado ALDERI FIGUEIREDO DE LIMA, CPF: 046.608.124-30, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a locação. A locação será sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas. Ademais, como se trata de fornecimento de bem essencial para o funcionamento da estrutura administrativa deste município e tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o município não terá como prestar diversos serviços que dependem da contratação em comento, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente até a conclusão do processo licitatório competente.

Itajá/RN, 03 de janeiro de 2017.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060301/2017.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para locação de um imóvel tipo residencial, para o funcionamento da casa de apoio à saúde, onde abrigará pacientes que realizam tratamentos médicos de média e alta complexidade nos diversos hospitais e clínicas localizadas na capital do estado, assim atendendo as necessidades dos municípios da Cidade de Itajá/RN. Declaro o (a) interessado (a) EDILZA MARIA FERREIRA PENHA, CPF: 393.532.734-04, como apto (a) para locação dos imóveis. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070301/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação da prestação dos serviços de Assessoria de Convênios ao Município de Itajá/RN. Declaro o interessado R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA – ME, CNPJ: 07.830.095/0001-10, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal das Finanças, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 03 de janeiro de 2017.

Gilmar Medeiros Lopes
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010401/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos Serviços de Plantões Médicos Clínico Geral de 24 horas e 48 horas por plantão, no período de dois meses, para atender as necessidades dos municípios de Itajá/RN. Declaro o interessado JOSE VALERIO CAVALCANTE DE SOUZA, CPF: 140.661.904-30, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a locação. A locação será sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas. Ademais, como se trata de fornecimento de bem essencial para o funcionamento da estrutura administrativa deste município e tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o município não terá como prestar diversos serviços que dependem da contratação em comento, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente até a conclusão do processo licitatório competente.

Itajá/RN, 04 de janeiro de 2017.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020401/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos Serviços de Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral com Preenchimento no SARGSUS e Processamento de Dados dos Sistemas de Informação do SUS: SCENES, BPA, FPO e SAI, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária no Município de Itajá/RN. Declaro o interessado NIEDJA MERY DAMASCENO FERNANDES, CPF: 058.870.574-83, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a locação. A locação será sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas. Ademais, como se trata de fornecimento de bem essencial para o funcionamento da estrutura administrativa deste município e tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o município não terá como prestar diversos serviços que dependem da contratação em comento, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente até a conclusão do processo licitatório competente.

Itajá/RN, 04 de janeiro de 2017.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 466– Itajá/RN, 23 de Janeiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030401/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos Serviços Médicos de Cirurgião com atendimento em clínica médica, clínica obstétrica, prevenção do câncer de próstata e realização de pequenas cirurgias conforme a demanda, para atender as necessidades dos municípios de Itajá/RN. Declaro o interessado L A LOPES & LOPES LTDA – ME, CNPJ: 16.726.637/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a locação. A locação será sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas. Ademais, como se trata de fornecimento de bem essencial para o funcionamento da estrutura administrativa deste município e tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o município não terá como prestar diversos serviços que dependem da contratação em comento, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente até a conclusão do processo licitatório competente.

Itajá/RN, 04 de janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

Dispensa 001/2017

Objeto: Locação de imóvel para acomodação da sede da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Data de Abertura: 04/01/2017.

1. No item que se refere ao valor do extrato de contrato introduzir a seguinte alteração.

Onde ler-se:

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Informamos que permanecem inalteradas as demais informações contidas no Extrato de Contrato nº 001/2017 da Dispensa nº 001/2017.

Itajá/RN, 23/01/2017.

CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO